



CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

LEI Nº 1475/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza abrir um Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2023, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte: **LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1423/2022 de 08 de novembro de 2022, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 10.275,85 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Elemento de Despesa na dotação Orçamentária, com a respectiva fonte de recurso:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.002.13.392.0004.2.129	AÇÕES EMERGENCIAIS DE AUXÍLIO A CULTURA		
3.3.90.48.00.00.00.00	1054 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1053 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.275,85
	TOTAL		10.275,85

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - Resultante de anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de crédito adicional, autorizado em Lei, no valor de **R\$ 10.275,85** (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.002.13.392.0004.2.129	AÇÕES EMERGENCIAIS DE AUXÍLIO A CULTURA		
3.3.90.39.00.00.00.00	1054 OUTROS DE TERCEIRO- PESSOAS JURÍDICA		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1053 OUTROS DE TERCEIRO- PESSOAS JURÍDICA		7.275,85
	TOTAL		10.275,85

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 12 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br